



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

"PALÁCIO MOISÉS VIANA"

Em 18 de dezembro de 1.974.

LEI Nº 1135, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.974.

Declara de Utilidade Pública o
CENTRO ESPIRITA CARIDADE.-

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de Sant'
Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 50, in-
ciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública o CENTRO ES-
PIRITA CARIDADE, com sede nesta cidade de Sant'Ana do Livra-
mento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de dezembro de 1.974.

(As.) Dr. Ney Cavaleheiro Campos
Dr. Ney Cavaleheiro Campos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cel. RI. Nivelte Vóssio Brígido
Cel. RI. Nivelte Vóssio Brígido
Secretário Mun. de Administração